



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI N° 072, de 16 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 60.050,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ **60.050,00** (sessenta mil e cinquenta reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0503 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

1065 – Aquisição Equipamentos Educação

3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (700) R\$ 60.050,00

TOTAL **R\$ 60.050,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os saldos do recurso recebido via PAR – Plano de Ações Articuladas – FNDE, acrescido de seus rendimentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 072/2021.

Santa Clara do Sul, 16 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao final do exercício de 2018 o Município de Santa Clara do Sul foi contemplado com o valor de R\$ 274.050,00 para aquisição de um ônibus escolar. O recurso foi recebido através de solicitação efetuada pela Secretaria de Educação junto ao PAR – Plano de Ações Articuladas – FNDE.

Para a aquisição, o Município se valeu de um Registro de Preços realizado pelo próprio FNDE, onde a empresa vencedora do item foi CNH Industria Brasil. O valor pago pelo veículo foi de R\$ 214.000,00.

Para finalizarmos a Prestação de Contas junto aquele Órgão, necessitamos a abertura do presente crédito especial para efetivação da devolução do valor não aplicado e seus rendimentos financeiros.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, solicitamos a votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.